



Decreto Nº 1557 - de 27 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.459,41 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.459,41 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	R\$	1.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	8.900,00
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.586,62
Total da Sub-Unidade 01	R\$	15.486,62
Total da Unidade 04	R\$	15.486,62

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

1.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	4.972,79
2.06.01.10.301.0007.2.0035-153 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.972,79
Total da Unidade 06	R\$	13.972,79
Total da Instituição 02	R\$	30.459,41

Total Geral Acrescido	R\$	30.459,41
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Dezembro de 2018



 IDILCI NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 248.554.985-68